



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1058, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

"CORRIGE O SALÁRIO DO EMPREGO DE OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 1041/10."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o salário do emprego de **Operador de Rolo Compactador** criado através da Lei Municipal nº 1041/10 passando de R\$ 816,04 (oitocentos e dezesseis reais) para **R\$ 826,04 (oitocentos e vinte e seis reais)**, Referência nº 009.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 15 de junho de 2010.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 02 de Dezembro de 2010.


RICARDO MOHRING NETO
Diretor do Depto. de Administração


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. de Assuntos Jurídicos